

Comunicado da Chancelaria

Por mandato de Dom Edmilson Amador Caetano, O. Cist. Bispo Diocesano de Guarulhos comunicamos que:

O Sr. Paulo Afonso Alves Sobrinho suplicou ao Santo Padre, a graça de ser dispensado das obrigações inerentes ao ministério presbiteral e da promessa de celibato, na data de 17 de dezembro de 2020.

O Santo Padre, o Papa Francisco, por meio da Congregação para o Clero, concedeu a dispensa das obrigações sacerdotais inclusive do celibato, ao senhor Paulo Afonso Alves Sobrinho, no dia 24 de março de 2022.

A aceitação do rescrito do Romano Pontífice, passou a ter validade no dia 25 de abril de 2022, quando o senhor Paulo Afonso Alves Sobrinho assinou o rescrito apostólico, em sinal de aceitação da já referida dispensa.

Esta graça implica o desligamento (excardinação) do presbitério da Diocese de Guarulhos, do presbítero dispensado. Fazendo cessar suas obrigações em relação a Diocese, no tocante ao ministério ordenado; e concomitantemente cessam as obrigações da Diocese, em relação ao cuidado que se deve aplicar a um presbítero incardinado.

O sr. Paulo Afonso deverá viver sua condição cristã, com as obrigações próprias de um fiel como leigo (tamquam laicus), podendo assim, inclusive contrair matrimônio. Ainda é impedido de exercer qualquer ato próprio de um presbítero, exceto no prescrito no Cân. 976 e 986 §2,2, quando diante de um fiel em perigo de morte.

Padre Weber Galvani Pereira
Chanceler do Bispado